



Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – CMPD –
Mês de Novembro

1 Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, teve início às 18:30 na casa
2 dos Conselhos, a Reunião Ordinária do CMPD (Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas),
3 com a presença dos Senhores Conselheiros: Amanda Velloso (Secretaria de Saúde); Roseli
4 Souza Ribeiro Soares (Secretaria de Saúde); Oswaldo Alberto Filho (Secretaria de Saúde
5 Mental); Renata Daniela de Amorim (Secretaria de Assistência Social); Rodolpho Marinho
6 Cavadas (Coordenadoria Municipal de Políticas Especiais para a Juventude); Cláudia Mesitieri
7 (Secretaria de Educação); Yuri Leite Couto Pereira (Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem
8 Pública); Vania Cristina Lima Barbosa (Instituto Municipal de Cultura e Esportes –
9 Superintendência de Esportes); Victoria Antonieta Tapia Gutiérrez (CRP RJ); Ayane Rocha de
10 Souza (Entidade Estudantil); Guilherme Freitas Gomes (Entidade Estudantil); Raphael Curioni
11 Raia (Instituição de Ensino Superior); Adriano Jose da Silva (Instituição Religiosa); Jonathas de
12 Oliveira Marinho (ONG - CDDH) Angélica Casciano André (ONG – CDDH); Alexandre
13 Chedy Gonçalves (Clubes e Serviços). Havendo número legal, a Presidência cumprimentou
14 todos e deu por aberta a reunião, sendo recebidas justificativas das entidades Templo do Caboclo
15 Senhor Ogun Sete Escudos, e da UCP justificando ausência de titulares e suplentes; A
16 Presidente fala à respeito que os documentos, contendo a questão das justificativas, devem ser
17 enviadas para o e-mail do CMPD e da Casa dos Conselhos, e que o Regimento acerca de faltas
18 vai ser seguido; Informa que foi realizado o chamamento para as Instituições de Ensino e que a
19 UCP, se apresentou para assumir a cadeira; Coloca para aprovação da plenária que a data da
20 reunião de dezembro poderia ser antecipada de 21/12/2022 para 14/12/2022, aprovado por
21 unanimidade, o local definido será o Centro de Saúde Professor Manoel José Ferreira, tendo em
22 vista que a Casa dos Conselhos encontra-se com outras programações agendadas. Foi realizada a
23 discussão a respeito das justificativas, com a proposta de Guilherme Freitas pela retirada das
24 justificativas, sendo realizada a votação com 11 votos favoráveis pra que se mantenha as
25 justificativas e 2 votos contrários. Iniciou-se a leitura da Lei a partir do art. 6º acrescentando no
26 §2º ou por chamamento público, no § 6º o texto ficou da seguinte forma: As organizações
27 representativas da sociedade que faltarem a 03 (três) reuniões Ordinárias consecutivas ou
28 intercaladas, no período de 12 (doze) meses, salvo os casos de faltas justificadas por meio de
29 ofício (havendo um limite de 03 (três) ofícios de justificativas a cada 12 (doze) meses),
30 encaminhado pela instituição que representa ao Conselho em até 03 (dias) úteis após a realização
31 da reunião, o qual será submetido a plenária, serão substituídas no Conselho, por outra da mesma
32 categoria e que tenha participado da última Conferência através de nova eleição a ser realizada
33 pela própria categoria, especificamente convocada pelo Conselho para este fim. Foi discutido e
34 aprovado a colocação de mais um parágrafo no artigo sexto conforme segue: § 7º – As
35 representações indicadas pelo poder público que faltarem a 03 (três) reuniões Ordinárias
36 consecutivas ou intercaladas, no período de 12 (doze) meses, serão substituídas por novas
37 indicações do órgão competente. As alterações foram aprovadas por aclamação. Iniciou-se a
38 leitura do Regimento Interno, sendo encaminhado a retirada do §3 do Art. 9º, onde se lia – no
39 caso de perda da vaga do Conselheiro, a entidade terá prazo de 10 (dez) dias para indicar novo
40 titular ou suplente, sob pena de ser excluída do Conselho. Sendo aprovada a retirada do mesmo
41 por aclamação. Seguindo a leitura do regimento foi colocado o Artigo 11 com a seguinte
42 redação: Art. 11 – Perderá assento no CMPD o representante do poder público que faltar a 03
43 (três) reuniões Ordinárias consecutivas ou intercaladas, no período de 12 (doze) meses, sendo
44 substituído por nova indicação do órgão competente. Válidas as mesmas considerações do artigo

45 9, referentes ao Conselho de Ética. Ficou acordado nos assuntos gerais que a próxima reunião
46 ordinária do conselho será antecipada para o dia 14/12/2022, no Centro de Saúde Coletiva
47 Professor Manoel José Ferreira, situado na Rua Santos Dumont, 100 – Centro. Em seguida, a
48 Presidência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão às 20:08h , da qual, para
49 constar, eu, Roseli Soares, Segunda Secretária do Conselho, lavrei e assinei a presente ata
50 juntamente com a Conselheira Presidente e a mesma será submetida a aprovação dos
51 conselheiros na próxima reunião ordinária.

52

53

54

55

56

Roseli Souza Ribeiro Soares
2ª Secretária do CMPD

57

58

59

60

Victoria Antonieta Tapia Gutiérrez
Conselheira Presidente do CMPD

61